LEI MUNICIPAL Nº. 2.963, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a redação do art. 38 da Lei Municipal Nº. 1.691, de 30 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 38 da Lei Municipal Nº 1.691, de 30 de dezembro de 2003, para corrigir alteração indevida contida na Lei Municipal Nº. 2.932 de 11 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 38. Ficam criados 195 (cento e noventa e cinco) cargos de professor, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo 58 (cinquenta e oito) cargos para professor I, 60 (sessenta) cargos para professor II, 74 (setenta e quatro) cargos para professor III e 3 (três) cargos para professor IV.(NR)

...

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Cloves Vilibaldo Weber,
Secretário SEFIN.

Zaira Dias Meirelles Rotili,
Secretário SMEC.

Registre-se e Publique-se em 25.10.2019.

Raquel Mattioni Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.